



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 21/2000  
de 07 de abril de 2000

"Denomina "Estrada Municipal Shiguero Hamada"  
via pública local."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 1984  
DE 07 DE ABRIL DE 2000

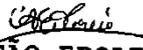
Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Shiguero Hamada" o trecho da via pública situado no Bairro Lambari, neste Município, contido entre o ponto situado no antigo marco quilométrico 179,5 da Rodovia Presidente Dutra e se estende até a conhecida Estrada Kato, numa extensão de aproximadamente 2.800 metros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE ABRIL DE 2000.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA